

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 85/2023 - CE, com o objetivo de instruir o PL 1237/2019 sejam incluídos os seguintes convidados:

- representante Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEM);
- representante Federação Nacional de Escolas Particulares (FENEP);
- representante Associação Brasileira Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES);
- representante representante do Ministério da Educação (MEC);
- representante representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.237, de 2019, que dispõe sobre a instalação de comissão de negociação do valor total anual das anuidades ou das semestralidades escolares, aborda tema de significativa controvérsia.

Não obstante a justa preocupação de sua autora com a democratização do acesso à educação, mormente em momentos de crise econômica, é preciso que seja debatida por especialistas e autoridades pertinentes a conveniência de alteração da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares, nos termos propostos.

Com efeito, cabe considerar até que ponto a medida proposta apresenta consonância com as disposições constitucionais da livre iniciativa como um dos fundamentos da ordem econômica nacional (art. 170), da autonomia universitária (art. 207) e da liberdade do ensino conferida à iniciativa privada (art. 209).

Igualmente, convém debater sobre a necessidade e adequação da sugerida comissão de negociação.

Lembro que este colegiado aprovou, na última legislatura, requerimento de audiência pública para a instrução da matéria, de autoria da Senadora Maria Eliza. Também na última legislatura, subscrevi requerimento do Senador Espiridião Amin para que a audiência contasse com a participação de representante da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEM). Contudo, a audiência pública não foi agendada.

Desse modo, requeiro a subscrição do Requerimento nº 85, de 2023, de iniciativa do Senador Hamilton Mourão, para a realização de audiência pública com o objetivo de instruir o PL nº 1.237, de 2019.

Para a audiência, além da participação de representante da Confenem, sugiro que sejam convidados: um representante da Federação Nacional de Escolas Particulares (FENEP); um representante da Associação Brasileira Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES); um representante do Ministério da Educação (MEC); e um representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcelo Castro
(MDB - PI)